

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

ATA N.º 18 – 2019

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião pública e ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Sr. Victor Manuel da Conceição Antunes, Vice-Presidente da Câmara Municipal (PSD) e dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PSD), José Jorge Nunes Martins (PSD), António Jorge Mendes Dias (Nós, Cidadãos!) e José Alípio das Neves (Nós, Cidadãos!).-----

FALTAS: -----

----- Verificou-se a ausência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Marques Jorge (PSD) na reunião. Foi presente a sua justificação, e novo certificado de incapacidade temporária pelo período de vinte e quatro de setembro a vinte e três de outubro do corrente ano. Na sua ausência durante o período anteriormente referido, estará o Vereador José Jorge Nunes Martins, no âmbito da legislação aplicável. Foram a justificação e respetiva substituição aceites.-----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS -----

----- O Sr. **Vice-presidente da Câmara Municipal**, na qualidade de Presidente da reunião, iniciou os trabalhos, dando a conhecer da sua atividade mais relevante:-----

- Que esteve em representação da Câmara Municipal de Oleiros nas comemorações do Feriado Municipal de Vila de Rei, no dia dezanove de setembro. -----

- Que, no dia vinte e cinco de setembro, esteve no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-AEPAA numa reunião conjunta com a Associação ComDignitatis, durante a qual se abordou a implementação de um projeto a desenvolver mediante protocolo a ser celebrado com o Município. -----

----- De seguida usou da palavra o Sr. **Vereador Paulo Urbano**, para dar conhecimento: -----

- Que esteve em algumas reuniões na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIMBB, em que numa delas se tratou uma candidatura que os Municípios que integram a CIMBB tinham e

que estavam a submeter ao Programa Cultura para Todos, através do Aviso Centro 30-2019. Salientou que com aquele Aviso eram permitidas candidaturas submetidas pelos Municípios e também pela CIMBB, ou seja, uma candidatura comum. Explicou ainda o que foi tratado e debatido sobre o assunto. Informou que noutra reunião foi discutida uma candidatura a submeter até ao final do mês, a recair sobre o Património Natural, nomeadamente através do projeto do Parque Ribeirinho de Oleiros. Apontou também uma reunião onde esteve presente uma das equipas que coordenam, a nível nacional, as equipas do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - PiiCiE, relativas ao Programa Nacional do Sucesso Escolar. -----

- Que no dia seguinte iria decorrer mais uma iniciativa "Dez Freguesias, Dez Experiências", na Freguesia de Álvaro, com o *Atelier do Xisto à Cortiça*. -----

- Que no dia treze de outubro estava agendado mais um passeio pedestre Trilho Internacional dos Apalaches - Grande Rota Muradal-Pangeia. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.1.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.1.1.1 - REQUERIMENTO PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

----- Foi presente, para conhecimento, o requerimento para justificação de faltas do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Marques Jorge, datado de vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove, comunicando a sua não comparência ao serviço de vinte e quatro de setembro a vinte e três de outubro do corrente ano, por motivos de doença/tratamento. Junto anexava-se Certificado de Incapacidade Temporária. -----

2.1.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 1034/19 - "ESCLARECIMENTOS RELATIVOS ÀS REDES DE ESGOTOS EM ROQUEIRO E AMEIXOEIRA/RETAXO" -----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento da Informação n.º 1034/19, proveniente do Gabinete Técnico, datada de vinte e quatro setembro do corrente ano, cujo assunto remetia para "Esclarecimentos relativos às Redes de Esgotos em Roqueiro e Ameixoeira/Retaxo", solicitados numa reunião anterior. Foi solicitada a presença do Técnico responsável pelo assunto, afeto ao Gabinete Técnico Local para prestar esclarecimento sobre o assunto apresentado anteriormente e também sobre a *Revisão de Preços - Qualificação e Modernização da Envolvente do Largo da Igreja Matriz*, aprovada na última reunião. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** questionando em que se baseava a revisão de preços do procedimento "Qualificação e Modernização da Envolvente do Largo da Igreja

Matriz", se estava relacionada com trabalhos a mais ou a menos, ou até mesmo acertos. O **Eng.º João Alves** referiu que a revisão de preços era um conteúdo previsto na lei, sendo que a empresa tinha direito à revisão de preços dentro do plano de trabalhos apresentado inicialmente, que no caso vertente era de janeiro a maio de dois mil e dezoito. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para questionar se era nessa altura que se verificava se existiam trabalhos a mais ou a menos. O **Técnico** esclareceu que podiam ser considerados trabalhos a mais, mas naquele caso não haviam. O **Sr. Vereador José Alípio** questionou se também não haviam trabalhos a menos, se a revisão era apenas sobre os preços contratuais. Foi clarificado pelo **Eng.º João Alves** que apenas se tratava de uma revisão sobre os preços contratuais. Relativamente às prorrogações de prazo, voltou a referir que os trabalhos estavam previstos para decorrer de janeiro a maio de dois mil e dezoito, contudo houve autos de medição em junho, julho e até mesmo em dezembro. Destacou, no entanto, que para a revisão de preços era feita sempre pelo índice menor. Explicou como era feita essa revisão de preços pelo índice menor, face a prorrogações de prazo. O **Sr. Vereador José Alípio** questionou se a empresa Daniel Teixeira Magalhães tinha falido e se havia garantias bancárias. O **Sr. Vice-presidente** esclareceu que a empresa apontada estava relacionada com os trabalhos interiores, a revisão de preços era de trabalhos exteriores realizados por outra empresa. Interveio o **Engenheiro** mencionando não ter conhecimento da atividade atual da empresa Daniel Teixeira Magalhães, contudo existiam garantias bancárias e também havia um pagamento retido. -----

----- No tocante aos "Esclarecimentos relativos às Redes de Esgotos em Roqueiro e Ameixoeira/Retaxo", o **Sr. Vereador António Dias** questionou o que aconteceu com as cotas, se tinha haver com a localização da ETAR ou se havia algum problema com a execução da obra. Face à exposição feita na reunião de Executivo descentralizada decorrida em Álvaro, sobre aquele assunto e um eventual problema de cotas, que provavelmente obrigaria a colocar um sistema de bombagem que não estava previsto, gostaria de ser esclarecido se havia um erro de execução do projeto ou um erro de elaboração do projeto. Interveio o **Engenheiro João Alves** para esclarecer que considerava não haver erro algum, o projeto foi cumprido. Era uma questão de se fazer a ETAR ao nível daquelas cotas, contudo verificou-se que a ETAR naquela localização e em situações pontuais de cheias, a mesma ficava submersa. No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** destacou não ter sido essa a informação passada na reunião descentralizada de Executivo, em Álvaro. Lamentou o facto de ter sido apontado que o projeto estava mal feito, quando na realidade não há erro algum de projeto nem de execução, mas sim de

localização. O Sr. Vereador António Dias apontou que aquela ETAR não devia ser construída ali, a sua localização não devia ser aquela, mas sim prever-se uma reformulação da ETAR do Estreito, para os devidos efeitos. Explicou como podia essa reformulação ser feita, até porque aquela Estação precisava de uma revisão. -----

2.1.1.3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE -----

----- Foi presente, para conhecimento, o e-mail remetido pela Direção do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade - AEPAA, datado de dois de setembro, informando da intenção e conseqüente necessidade de apoio para execução de um projeto de intervenção numa sala de modo a funcionar a *Rádio Miúdos*. -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Vereador Paulo Urbano para que explica-se o assunto exposto. Este referiu estar relacionado com a candidatura submetida pelo AEPAA e conseqüentemente aprovada para implementação da Rádio Miúdos. Relembrou que a Câmara Municipal tinha aceitado, de acordo com a deliberação para devidos efeitos, ser um dos investidores sociais. Contudo e para dar início ao projeto eram necessárias intervenções numa sala da escola sede do Agrupamento. Com o presente e-mail, a direção do AEPAA dava conhecimento do procedimento e colocava um pedido de apoio para as intervenções a realizar. O Sr. Vereador destacou que no momento apenas se dava conhecimento do conteúdo, estando a ser preparada proposta para deliberação numa reunião seguinte. -----

2.1.1.4 - COMUNICAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS-DGAL -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Comunicação da DGAL remetida por e-mail a dez de setembro, enviando em anexo o Ofício Circular n.º 1231-2019, de 09 de setembro e os respetivos anexos, cujo assunto recaía para o Decreto Lei n.º 57/2019, de 20 de abril - Descentralização e transferência de recursos dos municípios para as freguesias | documento com perguntas e respostas. -----

2.1.1.5 - INFORMAÇÃO N.º 114/19 - INFORMAÇÃO SOBRE A APLICABILIDADE DO DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO -----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento da Informação n.º 114/19 - Processo PROCIV/GTF - 99.19, proveniente do Gabinete Técnico Florestal, datada de vinte e três setembro, cujo assunto remetia para "Informação sobre a aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto". Em anexo remetia Parecer jurídico sobre o assunto. -----

----- O Sr. Vice-presidente relembrou já ter sido abordado aquele assunto na anterior reunião descentralizada, em Álvaro. Referiu terem surgido algumas dúvidas relativamente à necessidade

de uma comunicação à DGAL, uma vez que Oleiros não estava integrado em nenhuma área protegida. Leu a conclusão da Informação Técnica. Apresentou ainda o parecer jurídico dado sobre assunto, o qual apontava que tratando-se de uma comunicação à DGAL da não participação na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, afigurava-se, por mera cautela, de se fazer a referida comunicação.-----

----- Face ao exposto, foi assumido pelo Executivo que se remetesse a presente Informação à Assembleia Municipal, para deliberação. -----

2.1.1.6 - INFORMAÇÃO N.º 1028/19 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOLICITADA -----

----- O executivo Camarário teve conhecimento da Informação n.º 1028.19, proveniente do Gabinete Técnico, datada de vinte e três setembro, cujo assunto remetia para um "Pedido de informação solicitada pelo Sr. Vereador José Alípio em reunião de Executivo de 13.09.2019". ----

----- O **Sr. Vice-presidente** leu a Informação em epígrafe. De seguida esclareceu que relativamente à alínea a) e consequente resposta no número 2) da Informação - *Notificações feitas a comerciante*, apontou que efetivamente não houve notificações, apenas realizados alguns telefonemas por terem sido detetadas desconformidades em algumas situações, nomeadamente e a título de exemplo aquando morte do proprietário da licença de utilização, nunca foi atualizada por quem o sucedeu. Contudo não foram feitas notificações, tentou-se primeiro uma outra abordagem/comunicação, no sentido de alertar para a situação. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** para referir que aquele tipo de procedimento não se coadunava com o código de procedimento administrativo, contudo ele deve ser respeitado. Deu um exemplo de uma situação em que houve a morte do proprietário, posteriormente os seus sucessores tentaram solicitar o averbamento do alvará existente e foi-lhes respondido pelos Serviços Técnicos que não havia lugar a isso. Era no mínimo estranho que se fizessem telefonemas para alertar os novos proprietários, quando por escrito se dava uma resposta contrária, que não havia lugar a averbamento. O **Sr. Vice-presidente** salientou que, com toda a certeza, quem analisou o processo fez-lhe o devido acompanhamento. Referiu ser uma situação distinta, pois havia troca de correspondência no caso agora apontado. O **Sr. Vereador António Dias** questionou se havia alguma deliberação ou se estava previsto nas competências próprias de alguém que se permitisse que um técnico agisse de acordo com aquele procedimento anteriormente apontado (telefonemas), que não se coadunava com o CPA. Referiu ter a sensação de que tudo partiu da vontade própria de um Técnico. O **Sr. Vice-presidente** descartou tal possibilidade, destacando que a questão de se alertarem alguns proprietário sobre os quais recaiam algumas

desconformidades, surgiu numa reunião onde estiveram, entre outros, a sua pessoa, o jurista do Município assim como um elemento do Gabinete Técnico Local-GTL. Apontou ter concordado, na altura, com a sugestão apresentada. De seguida foi concedida a palavra ao **Sr. Vereador José Alípio** que sugeriu que a Informação fosse revista, analisada pela Técnica, caso se alterasse alguma coisa, ela seria novamente apreciada pelo Executivo, caso nada fosse alterado iria tecer as suas considerações. Referiu que tal como havia afirmado na reunião anterior, houve efetivamente telefonemas feitos por um funcionário do Município a alertar proprietários para a necessidade de regularizar algumas desconformidades e que, caso fosse necessário, podia fazer-se uma acareação, para devidos efeitos. Leu os números 2) e 3) da Informação Técnica em apreço e afirmou que face aos dados ali colocados, parecia, logo à partida, que não existiam esplanadas quando se podiam enumerar algumas, e depois identifica-se o pedido de uma licença mas que não foi emitida. Interveio o **Sr. Vice-presidente** para esclarecer que nesse caso concreto, foi solicitado licenciamento para utilização de via pública, que se verificou não ser necessário pois a esplanada estava num espaço particular, tendo apenas sido atribuída a licença de utilização. Contudo a presente Informação Técnica estava incompleta pois havia pelo menos mais um requerimento que tinha dado entrada, para esses efeitos. No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** referiu que registava aquela Informação apresentada, salientando no entanto que todos eram conhecedores da realidade no Concelho. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para referir que a presente Informação, face às questões colocadas pelo Sr. Vereador José, informava que a terem sido solicitados licenciamentos quer de utilização, quer de utilização de via pública, apenas se identificava a entrada de um requerimento. No entanto, apontou que, efetivamente, existia pelo menos mais um. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para destacar uma vez mais aquilo que pretendia saber, nomeadamente quantas licenças de utilização para esplanadas foram solicitadas, assim como quantas licenças de utilização de via pública. Foi-lhe dada Informação Técnica por escrito e com alguns esclarecimentos prestados no decorrer da presente reunião. Ficava esse registo e por enquanto era um assunto encerrado.-----

2.1.1.7 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 1ª série, nº 179, de 18 de setembro de 2019 - Presidência do Conselho de Ministros - Decreto - Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, cujo sumário: "*Regula as condições de acesso e de exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso*".-----

2.1.1.8 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 2ª série, n.º 182, de 23 de setembro de 2019 - Presidência do Conselho de Ministros, Negócios Estrangeiros, Finanças, Defesa Nacional, Administração Interna, Justiça, Adjunto e Economia, Cultura, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Planeamento, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Transição Energética, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar; Gabinetes dos Ministros (...) - Despacho n.º 8406/2019, cujo sumário: *Criação do Grupo de Trabalho para a Execução da Descentralização*".-----

2.1.1.9 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 1ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019 - Ambiente e Transição Energética - Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, cujo sumário: *"Aprova a Revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)"*.-----

2.1.1.10 - EDP DISTRIBUIÇÃO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Carta com a referência 497/19/D-DRCM, da EDP Distribuição, datada de onze de setembro de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia "Diretiva da ERSE n.º 5/2019".-----

2.1.1.11 - EDP DISTRIBUIÇÃO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Carta / Aviso, da EDP Distribuição, datada de dois de agosto de dois mil e dezanove, com número de requisição 190 001 868 960, sobre uma Alteração de Potência de IP, em Corga da Água Fria/Mosteiro - sem custos para a CMO. ---

2.1.1.12 - EDP COMERCIAL -----

----- Foi presente, para conhecimento, o ofício da EDP Comercial, datado doze de setembro, cujo assunto remetia para "Alteração Preços Contrato Fornecimento Energia n.º 9595331353".---

2.1.1.13 - INFORMAÇÃO N.º 104/19 - "BOLSA DE ESTUDO - EMPRÉSTIMO A ESTUDANTES DE MEDICINA"-----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação n.º 104/19, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e quatro de setembro, cujo assunto remetia para esclarecimentos sobre o pedido de informação solicitada pelo Sr. Vereador José Alípio em reunião de Executivo de treze de setembro - "Bolsa de Estudo - Empréstimo a estudantes de medicina".-----

----- Usou da palavra o Sr. Vice-presidente para ler a Informação em epígrafe. Referiu que aquele caso foi mais acompanhado, desde o início, pelo Sr. Presidente e pela pessoa que estava

na altura no Gabinete de Apoio à Presidência. Não tinha muita informação sobre o assunto, contudo explicou que o facto de não terem havido verbas transferidas relativas ao referido empréstimo/bolsa de estudo em 2018 (ano letivo 2018/19) e em 2019 (ano letivo 2019/20), foi pelo facto de não ter sido entregue alguma documentação necessária e a fazer cumprir o regulamento para o efeito, nomeadamente os artigos 8.º e 10.º *Obrigações dos bolseiros e Desistência de bolsa*, respetivamente. Acrescentou não saber se houve alguma indicação ou conversa da aluna, estudante de medicina, com o Sr. Presidente sobre o assunto. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** mencionando ser importante a aluna cumprir com as obrigações, por isso devia fazer as comunicações a que estava obrigada, por escrito, fazendo cumprir o regulamento. A mesma consideração foi tida pelo **Sr. Vereador José Alípio**. O **Sr. Vice-presidente** referiu que iria abordar aquele assunto com o Sr. Presidente assim que houvesse oportunidade, contudo iam fazer-se as devidas notificações.-----

2.1.1.14 - INFORMAÇÃO N.º 88.19_GAS/DASC - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOLICITADA -----

----- Foi presente, para conhecimento, Informação n.º 88.19_GAS/DASC - Processo n.º xx.19, datada de vinte e quatro de setembro, cujo assunto remetia para esclarecimentos sobre o pedido de informação solicitada acerca de pedidos de apoio à 1.º Infância e à Habitação. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** apontou a diferença entre a primeira Informação Técnica apresentada sobre os Apoios concedidos à 1.ª Infância e Habitação e a última Informação. Destacou ter razão quando apontava que certamente haviam dados em falta nas duas Informações Técnicas anteriores, e com a terceira Informação verificou-se isso mesmo. Destacou não estar a insinuar, de forma alguma, que haviam indicações superiores para que não fossem fornecidas as informações solicitadas, apenas a dar nota que o Executivo permanente devia exigir e controlar mais os Gabinetes existentes. De seguida questionou se já tinham sido prestados os devidos esclarecimentos sobre uma situação que decorreu no Espaço Cidadão. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** explicou o decorrido e que tinham sido dados esclarecimentos. O **Sr. Vereador José Alípio** destacou que aquele tipo de situações apontadas anteriormente deviam ser escrutinadas doutra forma pelo Executivo permanente, de forma a que não ocorram. Referiu que não deveria ser ele ou o Sr. Vereador António a alertar ou a expor determinadas situações porque as ouvem lá fora. O **Sr. Vice-presidente** e o **Sr. Vereador Paulo Urbano** referiram não terem o dom de adivinhar, contudo quando sabiam de situações menos bem, de correções ou chamadas de atenção a serem feitas, fá-las-iam. Novamente no uso da palavra o **Sr.**

Vereador José Alípio acrescentou que queria solicitar Informação sobre quantos funcionários da Câmara Municipal não vinham, diariamente, às infraestruturas da Câmara Municipal, a título de exemplo assistentes operacionais não iam aos Armazéns Municipais por estarem afetos a trabalhos a desenvolver noutras áreas do Concelho. Esclareceu que com a questão colocada pretendia apenas saber quantos funcionários eram, não interessava tanto a identificação, mas sim o número de funcionários e quem era o avaliador desses operacionais. O **Sr. Vice-presidente** prestou algumas informações sobre as questões colocadas. Acrescentou que o livro de ponto não tinha sido implementado naquela infraestrutura, do Município. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** destacando que era obrigatório haver esse registo. No uso da palavra o **Sr. Vereador António Dias** referiu que aquele assunto era resolvido com a implementação do registo de assiduidade e com a central de custos, que sabia que estava para ser implementada, mas até à data ainda nada foi concretizado. Destacou as recomendações do Revisor Oficial de Contas - ROC sobre aquele assunto. O **Sr. Vice-presidente** prosseguiu dando algumas informações sobre as questões colocadas, nomeadamente sobre as equipas que, pela necessidade dos trabalhos a desenvolver, ficavam nessas zonas sem virem diariamente aos Armazéns Municipais, indicando que era o Sr. João Alves, Adjunto de Presidência - Armazéns Municipais, que fazia a distribuição do trabalho e o acompanhamento. Relativamente à avaliação, a mesma era feita pelo Sr. João Alves e por ele próprio. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para questionar ainda o facto de andar um funcionário da CMO a trabalhar no Mosteiro, com a carrinha da Junta de Freguesia. O **Sr. Vice-presidente** esclareceu que de acordo com a criação das equipas/brigadas previstas para rodar pelas dez freguesias a fim de executarem trabalhos necessários, existia uma dessas brigadas a realizar tarefas na Freguesia do Mosteiro. Contudo explicou que embora a equipa seja composta por três assistentes operacionais, dois deles não estavam a trabalhar. Um dos funcionários encontrava-se de férias e o outro de baixa médica. O **Sr. Vereador José Alípio** referiu estar esclarecido e que efetivamente essas equipas criaram-se para assim funcionar. -----

2.1.1.15 - TRIBUNAL JUDICIAL DE OLEIROS -----

----- Foi presente, para conhecimento, o e-mail remetido pelo Tribunal Judicial de Oleiros, datado vinte e três de setembro, cujo assunto remetia para "Pedido de Alojamento".-----

2.1.1.16 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE OLEIROS-----

----- Foi presente, para conhecimento, o e-mail remetido pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros, datado vinte e seis de setembro, cujo assunto remetia para "Pedido de Transporte".---

2.1.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e oitenta e quatro, datado de vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão quinhentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e sete euros e quarenta e oito centésimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e nove centésimos. -----

2.1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de treze a vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil novecentos e dezassete e dois mil e cem, a importância total de quinhentos e dois mil duzentos e setenta e oito euros e nove centésimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento números cento e cinquenta e dois e cento e cinquenta e três, na importância total de cinquenta e quatro euros. -----

2.1.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 86/2019 - MINUTA DE PROTOCOLO COM O MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e seis barra dois mil e dezanove, datada de dezasseis de setembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *« Através do ofício n.º 6708, datado de 6 de setembro de 2019, veio o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, solicitar a anuência da Câmara Municipal de Oleiros, para a construção de um açude, destinado a regular o caudal da Ribeira da Lisga para melhoria da qualidade da água da Praia Fluvial do Sesmo, freguesia de Sarzedas daquele Município, bem como meio para combate a incêndios e bem assim para eventual rega de propriedades situadas a jusante, sendo que a maior parte do plano da água já se situa no território do Município de Oleiros; -----*

----- *A proteção da floresta constitui um objetivo estratégico para o país, o qual é estabelecido na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto. -----*
Considerando que o custo da obra é integralmente suportado pela Câmara Municipal de Castelo Branco, a quem incumbirá não só a gestão e conservação do açude, como também a própria aquisição de terrenos; -----

----- Tendo em conta ser do interesse do Município de Oleiros a existência do referido açude designadamente para efeito de combate aos fogos florestais, face ao continuado despovoamento, agravado pela ausência de gestão florestal; -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal dê a sua anuência à construção do referido açude, bem como seja aprovada a presente minuta de protocolo a outorgar entre os dois Municípios.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e seis barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, aprovando assim a minuta de protocolo em anexo. -----

2.1.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 92/2019 - DIA SÉNIOR-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número noventa e dois barra dois mil e dezanove, datada de vinte de setembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- a) De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", neste sentido vai ser comemorado no próximo dia 10 de outubro de 2019, a exemplo de anos anteriores, o Dia Internacional do Idoso, sob a designação Dia do Sénior; -----

----- b) O Dia do Sénior tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população mais idosa; -----

----- c) No Dia do Sénior decorrem várias iniciativas para a animação da população idosa na vila de Oleiros; -----

----- Tenho a honra de propor que, ao abrigo da disposição legal referindo no Considerando ---

--- a), a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes de (i) transportes até ao valor de 1.500,00 €; (ii) animação, no valor aproximado de 500,00 €, (iii) aquisição de brindes a atribuir aos idosos e aventais para os funcionários que vão servir a refeição, no valor máximo de 3.000,00 € (iv) aquisição de bolo 750,00 €, aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Efetivação de Seguro de Acidentes Pessoais com as seguintes Coberturas Capitais Seguros Morte 27.768,00 €; Invalidez Permanente 27.768,00 €; Despesas de Tratamento 4.500,00 €;

Despesas de Funeral 2.500,00 €, com um custo por pessoa de 1,00 €.-----

Os encargos só deverão ser suportados mediante a apresentação de faturas.-----

Propõe-se a aprovação da referida proposta.»-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e dois barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos. -

2.1.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 93/2019 - DESPESAS RELATIVAS ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número noventa e três barra dois mil e dezanove, datada de vinte de setembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que:*-----

----- 1 – *Uma das principais prioridades do Executivo, é a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, atenuando os elevados encargos financeiros dos agregados familiares com a educação das crianças.*-----

----- 2 – *O Município, em parceria com o Ministério da Educação, nos programas de generalização do fornecimento de refeições escolares ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB) e na garantia da Componente de Apoio à Família no Pré-Escolar;*-----

----- 3 – *Que os referidos programas se consubstanciam na garantia das refeições aos alunos dos estabelecimentos dos referidos graus de ensino da seguinte forma:*-----

----- 3.1 – *Garantia do fornecimento gratuito das refeições a todos os alunos dos estabelecimentos públicos de ensino Pré-Escolar;*-----

----- 3.2 – *Garantia de que os encarregados de educação não pagam mais do que €1,46 por cada refeição, sendo que:*-----

----- a) *Aos alunos beneficiários do Escalão A da Ação Social Escolar, os custos são integralmente suportados pelo Município;*-----

----- b) *Aos alunos beneficiários do Escalão B da Ação Social Escolar, o Município garante que o pagamento não é superior a metade daquele valor, isto é €0,73;*-----

----- 4 – *Que o Município sempre assumiu o pagamento integral das refeições dos alunos do 1.º CEB que foram afetados pelo reordenamento escolar;*-----

----- 5 – *Que, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais o Município alarga o âmbito dos alunos beneficiários de refeições gratuitas por parte do Município;*-----

----- 6 – As atribuições que o Município possui no âmbito da Educação, conforme estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----

----- 7 – As competências do Município no âmbito da Ação Social Escolar, atribuídas, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

----- Proponho que: -----

----- 1 - A Câmara Municipal aprove assegurar os encargos com as refeições escolares assumidos nos acordos de colaboração com o Ministério da educação e com os centros Sociais de Estreito e Padre Tomás d'Aquino Vaz de Azevedo, em anexo. -----

----- 2 – Tendo em consideração a existência de um aluno do 1.º CEB com residência em Estreito e a frequentar o Agrupamento de Escolas da Sertã, beneficiário do Escalão A da Ação Social Escolar, mais proponho a assunção por parte do Município dos respetivos encargos com as refeições.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e três barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos. --

2.1.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 95/2019 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO "VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL DA RIBEIRA DE OLEIROS"-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número noventa e cinco barra dois mil e dezanove, datada de vinte de setembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « O Município de Oleiros está a elaborar uma candidatura para a “Valorização do Património Natural da Ribeira de Oleiros”, que se enquadra na Prioridade de Investimento (PI) 6.3 “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural”, prevista no aviso n.º CENTRO-14-2016-05. A PI 6.3 onde se insere a presente operação visa “promover a conservação e valorização do património cultural e natural, enquanto instrumento de sustentabilidade dos territórios, designadamente através da sua valorização turística” (Artigo 113º, Secção 17, do RE SEUR – Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos). Esta encontra-se enquadrada no Eixo 7 “Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR), do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), que objetiva a conservação e valorização do património natural, afirmando a região como um destino de excelência e a promoção da qualidade

ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo e fator de competitividade do modelo regional de desenvolvimento. -----

----- Alinhada com as estratégias nacionais, regionais e locais, a presente operação propõe a beneficiação e valorização do património natural da Ribeira de Oleiros, através da instalação de infraestruturas de apoio à valorização, visitação e interpretação de áreas que compreendem a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN), em particular, as áreas de continuidade que se situam em Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Domínio Público Hídrico (DPH), de modo a promover uma comunhão plena do utilizador deste percurso com o habitat em que ele se insere, garantindo uma inovadora disponibilização de informação relativa aos recursos naturais e paisagem presentes, e visando a qualificação e valorização turística de Oleiros. -----

*----- Estando o Município a elaborar a referida candidatura, e de forma a dar cumprimento à alínea 2.1.2 do ponto 2 do referido aviso de concurso para apresentação de candidatura, solicito a aprovação do caderno de encargos e projeto de execução: "**Valorização do Património Natural da Ribeira de Oleiros**".» -----*

----- No uso da palavra, o **Sr. Vereador António Dias** deixou uma nota sobre o assunto. Referiu que se manda uma ETAR para a ribeira e depois requalifica-se/embeleza-se. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para destacar o acompanhamento constante da água da ribeira, nomeadamente com análises diárias feitas à água da Praia Fluvial de Açude Pinto durante a época balnear, que se revelaram sempre de boa qualidade, assim como uma fauna e flora sem exceção. O **Sr. Vereador António Dias** referiu que efetivamente se tinha tudo isso, contudo depois de se mandar uma ETAR para a ribeira podia ser colocado em causa. Interveio o **Sr. Vice-presidente** para destacar que a ETAR, a funcionar bem, que era o que se esperava, não traria problemas. O **Sr. Vereador António Dias** destacou que, atualmente, a ETAR de Oleiros funcionava bem, no entanto se analisassem a água e peixes antes e depois da ETAR não seriam resultados semelhantes. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** usou da palavra para lembrar que quer a ETAR da Ameixoeira/Retaxo, quer a do Roqueiro foram projetadas por gabinetes, para funcionarem bem. O **Sr. Vereador António Dias** referiu ter votado a favor sobre aquele assunto pois apontaram-se os timings muito curtos a cumprir para submissão da candidaturas a fundos comunitários. Contudo mencionou que numa fase posterior podia ter sido alterado o projeto e escolher-se outra localização ou outra opção. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** esclarecendo que após aprovação da candidatura o projeto não podia ser alterado, no entanto o

Sr. Vereador António discordou e referiu existirem formas de alterar. O Sr. Vereador Paulo Urbano referiu que não se devia perder a possibilidade de submeter aquela candidatura e valorizar assim o património natural que ali existia, sem descurar da oferta turística a ser melhorada. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e cinco barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.1.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 96/2019 - DESPESAS COM A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número noventa e seis barra dois mil e dezanove, datada de vinte e quatro de setembro do presente ano, com a seguinte redação:---

----- « *De acordo com as atribuições que as Autarquias Locais auferem na área da Educação, conforme o estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; o Município de Oleiros e Direção Regional de Educação do Centro, atualmente Direção de Serviços regionais da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, outorgaram a 31 de Agosto de 2006 um protocolo de cedência da exploração da Residência de Estudantes ao Município de Oleiros, o qual se comprometeu a, entre outros, " assegurar os custos inerentes ao normal funcionamento da Residência e os inerentes da manutenção e preservação do edifício ", tendo até à presente data o referido protocolo vigorado e não havendo manifestação por qualquer das partes da sua denúncia.*-----

----- *Deste modo, e tendo o Município de Oleiros cumprindo o estabelecido no referido protocolo, desde a sua entrada em vigor, proponho que a Câmara Municipal aprove assumir os custos inerentes ao funcionamento da Residência de Estudantes, tendo em conta o outorgado com a Direção de Serviços regionais da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, bem como, despesas com as refeições e estadia dos residentes.* » -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e seis barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos. -

2.1.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 97/2019 - APOIO LOGÍSTICO AO ARRAIAL EM FLAGRANTE 2019 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número noventa e sete barra dois mil e dezanove, datada de vinte e quatro de setembro do presente ano, com a seguinte redação:---

----- « Considerando que: -----

----- Conforme estabelecido nas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse Municipal".-----

----- A Associação Pinhal Cultural, associação sem fins lucrativos com sede em Oleiros e NIPC 515 288 870, promoveu a realização da iniciativa Arraial em Flagrante, no âmbito do seu foco de atuação "produção de espetáculos artísticos (teatro, performance, dança, música, entre outros), assim como a realização de outras atividades culturais, nomeadamente, festivais, residências artísticas, concertos, realização de animações, ações de formação e sensibilização da comunidade para a atividade cultural".-----

----- O Arraial teve lugar no dia 31 de agosto de 2019, na envolvente da Casa Padre António de Andrade, em Oleiros, dando seguimento à realização dos Concertos em Flagrante, dinamizados mensalmente por esta Associação no concelho. Estes Concertos têm como particularidade o facto de os espetadores comparecem à hora e local marcados, sem saber qual a performance e grupo ou artista que vão assistir. -----

----- Do mesmo modo, a surpresa foi o mote do Arraial em Flagrante. Num espírito de arraial, realizaram-se 5 concertos intimistas e 2 atuações de Dj (de hora a hora), conversas em flagrante, jogos tradicionais e "comes e bebes" assegurados pelas associações: Associação Recreativa e Cultural de Oleiros (ARCO) e Casa do Benfica em Oleiros. -----

----- Assim, de uma forma original, o público (de todas as idades) foi apanhado de surpresa, conhecendo apenas um artista, o padrinho da iniciativa, o Dj Fernando Alvim. Os restantes grupos/artistas/Dj's (Bernardo Alves, Emy Curl, Miguel Calhaz, Júlio Pereira e João Manuel Luís) apenas foram revelados no próprio dia do evento. O encerramento foi feito em DJ set pelo "padrinho" desta edição: Fernando Alvim. -----

----- Face ao exposto, proponho que, ao abrigo das referidas disposições legais e com o objetivo de difundir, divulgar e promover a Cultura no concelho de Oleiros, a Câmara Municipal delibere apoiar os encargos decorrentes da realização deste evento por parte da Associação Pinhal Cultural, nomeadamente no que se refere ao apoio logístico (refeições, alojamento e transportes), no montante de 1850 euros, a ser transferido para esta associação.» -

----- Usou da palavra o Sr. Vereador José Alípio para questionar se tinha sido entregue

documentação sobre a constituição da Associação Pinhal Cultural. Após lhe ter sido fornecida informação sobre a constituição da referida Associação, apontou os laços familiares existentes entre os elementos que a compunham. Referiu estar em causa um apoio financeiro relativamente baixo, contudo estava-se perante uma situação muito delicada, referindo que considerava estar-se mais perante uma empresa que uma associação. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou que numa primeira abordagem que tiveram com a sua pessoa para um eventual apoio para realização da iniciativa Arrial em Flagrante, desconhecia a existência daquela Associação, não sabia que a iniciativa era daquela entidade. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** para destacar que a nível do associativismo, o Executivo tinha imposto algumas exigências, alguns aspetos de rigor, nomeadamente com a exigência da entrega de planos de atividades, entre outra documentação, e depois abriam-se exceções como a presente, que obviamente legitimava qualquer uma das outras a questionar. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e sete barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos. -

2.1.9 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 99/2019 - APROVAÇÃO DE PEÇAS DE PROCEDIMENTO "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE OLEIROS"-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número noventa e nove barra dois mil e dezanove, datada de vinte e quatro de setembro do presente ano, com a seguinte redação:---

----- *« A escola de hoje deve proporcionar a todas as crianças um processo de aprendizagem através da expressão, experimentação, descoberta, originalidade e criatividade, num ambiente seguro e acolhedor, propício à construção da sua autonomia, responsabilidade e cidadania. Assim, pretende-se consolidar o espaço capaz de albergar as funções exigidas pelos conteúdos programáticos das novas e modernas Escolas. Estas ambicionam atenuar as diferenças e discrepâncias regionais e sociais, dotando-a de pontes, cada vez mais estreitas, entre os alunos, as famílias, os docentes e não docentes, outros agentes educativos, amigos e a comunidade em geral, contribuindo para uma sociedade mais saudável, forte, capaz de desempenhar um papel fulcral, num mundo onde está instaurada uma crescente globalização. -----*

----- *A presente proposta tem por objetivo principal a melhoria das acessibilidades, do conforto térmico, da qualidade do ar, da iluminação, da segurança e da proteção dos utilizadores desta escola. -----*

----- *Outros fatores de grande importância desta intervenção são as condições de segurança e*

de salubridade do espaço para o bem-estar dos alunos, bem como, de todo o pessoal docente e não docente, numa ótica de melhoramento das condições de conforto e funcionalidade deste equipamento que permitam satisfazer as atuais exigências que recaem sobre a Escola. -----

----- Como forma de otimização das funcionalidades desta escola, também são propostas melhorias significativas ao nível acústico, melhorando consideravelmente o conforto nos espaços de ensino e dos novos espaços multiusos projetados. -----

----- A intervenção proposta consiste, essencialmente, na beneficiação dos edifícios existentes e a manter, bem como, na construção de um volume de ligação entre os edifícios existentes e de um espaço coberto exterior. -----

----- Na beneficiação dos edifícios existentes enquadra-se a renovação/reparação de revestimentos interiores e exteriores, pinturas, caixilharias e coberturas. -----

----- A construção do volume de ligação entre os dois edifícios existentes vem permitir a inclusão de instalações sanitárias dimensionadas de acordo com os padrões contemporâneos e separadas por sexos. Este volume também permite definir uma nova entrada principal única, acessível do exterior e por onde se desenvolvem um conjunto de percursos com rampas acessíveis pelo interior deste volume que, por sua vez, tornam os pisos térreos dos dois edifícios interligados pelo interior de forma completamente acessível a pessoas com mobilidade condicionada. -----

----- A construção de um espaço coberto exterior prende-se com a necessidade de ter uma proteção do recreio às intempéries, resguardando-o quer de chuvas, quer da forte insolação que se faz sentir nesta região. Esta estrutura também vem dotar a escola de um espaço para prática de atividade física, onde poderá ser lecionada a disciplina de Educação Física, durante todo o ano. -----

----- Nestas intervenções pretende-se criar melhores condições de conforto e funcionalidade que irão permitir satisfazer as atuais exigências que recaem sobre as Escolas, entendida como espaços para acolhimento educativo dos alunos. -----

----- No que respeita propriamente ao programa do edifício, a intervenção vem disponibilizar um leque de áreas que tornarão a escola mais adaptada aos programas letivos atuais. » -----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número noventa e nove barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----*

2.1.10 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 100/2019 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APAEPAA-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cem barra dois mil e dezanove, datada de vinte e quatro de setembro do presente ano. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por **unanimidade**, adiar a deliberação a recair sobre a proposta em epígrafe, a fim de serem esclarecidos alguns conteúdos. -----

**2.1.11 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 102/19, DA DAF -
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -
COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS - 26 DE MAIO DE 2019** -----

----- Foi presente a Informação número cento e dois barra dezanove - "Transferências de Verbas para as Autarquias Locais - Compensação aos Membros das Mesas - 26 de maio de 2019", datada de nove de setembro, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira. A Câmara Municipal com base na Informação Técnica referida e mapas em anexo, deliberou por **unanimidade**, transferir para as Freguesias do Concelho de Oleiros, constantes na tabela abaixo descrita, as importâncias correspondentes a cada freguesia, de acordo com as despesas provenientes com a gratificação aos membros das mesas.-----

FREGUESIA	N.º DE ELEMENTOS NAS MESAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	TOTAL
ALVARO	5	51,77€	258,85€
CAMBAS	5	51,77€	258,85€
ESTREITO/VILAR BARROCO	10	51,77€	517,70€
ISNA	5	51,77€	258,85€
MADEIRÁ	5	51,77€	258,85€
MOSTEIRO	5	51,77€	258,85€
OLEIROS/AMIEIRA	15	51,77€	776,55€
ORVALHO	5	51,77€	258,85€
SARNADAS DE SÃO SIMÃO	5	51,77€	258,85€
SOBRAL	5	51,77€	258,85€
TOTAIS	65	51,77€	3.365,05€

**2.1.12 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO N.º 02/2019
- PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO** -----

----- Foi presente o Relatório relativo ao Processo de Averiguação n.º 02/2019, datado de vinte e quatro de setembro do corrente ano, cujo assunto remetia para um "Pedido de Indemnização por danos causados no acumulador de água quente devido a excesso de pressão da água". -----

----- O Sr. **Vice-presidente** prestou alguns esclarecimentos sobre a situação em apreço. -----

----- Face ao exposto no Relatório, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, indemnizar o requerente devidamente identificado no Relatório do Processo acima mencionado, no valor total de mil oitocentos e quarenta e cinco euros.-----

**2.1.13 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO ACORDO DE GESTÃO -
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL** -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário o ofício referência DRP/182/2019, datado de sete de agosto, proveniente da Infraestruturas de Portugal, cujo assunto remetia para um Acordo de Gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Oleiros – Integração paisagística da rotunda localizada na EN238, ao KM 59,589. Em anexo remetia-se minuta do referido Acordo para aprovação. -----

----- Face ao exposto e após discussão sobre o assunto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a redação constante na minuta apresentada, com exceção da Cláusula 9.ª. De referir que os elementos escultóricos, são elementos amovíveis, pertencentes do Município e assim devem continuar, sendo necessário alterar-se a Cláusula anteriormente referida. Mais se deliberou que fosse feita a comunicação à Infraestruturas de Portugal, S.A., para os devidos efeitos.-----

2.1.14 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO: -----

2.1.14.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE MADEIRÃ - PEDIDO DE MATERIAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Madeirã, a vinte e três de setembro do corrente ano, apresentando um pedido de materiais, nomeadamente blocos, cimento, areia, brita, verguinhas de ferro e estribos a fim de executar um alargamento de uma rua e conseqüentemente reconstrução de um muro na localidade da Cava. --

----- Face ao pedido apresentado e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio à Junta de Freguesia de Madeirã, através da cedência dos materiais necessários, nas quantidades apontadas no pedido, para o fim indicado. -----

2.2 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.2.1- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO: -----

2.2.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 1018/19 - "ESCOLAS CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO - INTERVENÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ESCOLA PRIMÁRIA DA FRAZUMEIRA" -----

----- Foi presente a Informação número mil e dezoito barra dezanove, datada de vinte e três de setembro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Escolas Conservação e Beneficiação - Intervenção em Edifícios Municipais - Escola Primária da Frazumeira". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr.

Vice-presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Fercobre - Reciclagem e Construção Lda. -----

2.2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 1026.19 – PROC:126.18 –I – LOJA DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA -----

----- Foi presente a Informação número mil e vinte e seis ponto dezanove, relativa ao Processo:126.18 –I, datada de vinte e três de setembro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal, relativa a "Loja de Serviços de Mediação e Intermediação Imobiliária - Cessação de utilização da atividade".-----

----- No uso da palavra o **Sr. Vice-presidente** referiu que a presente Informação era decorrente de uma reformulação solicitada na anterior reunião, para que não se fizesse um generalização sobre aquele assunto, mas que cada situação que surgisse fosse apreciada e deliberada individualmente, caso a caso. O **Sr. Vereador José Alípio** destacou ter alguma dificuldade em interpretar a Informação presente. Salientou que na anterior Informação, sobre aquele assunto, apresentava-se uma argumentação e recaia-se para uma generalização no seu final. O que foi decidido foi alterar-se a parte em que se generalizava e avaliar-se caso a caso, questionando porque não se manteve o texto da argumentação, se com esses conteúdos se justificava a legalização de várias situações. O **Sr. Vice-presidente** esclareceu que a analisar-se caso a caso a argumentação teria de ser aquela, na situação vertente. Apontou que a redação não surgiu do nada, foi devidamente analisada e preparada quer pela parte jurídica do Município e do Gabinete Técnico. Referiu que no contrato promessa de arrendamento se podia ler que a referida fração tinha licenciamento para comércio, no entanto, no momento era solicitado o licenciamento para prestação de serviços. De acordo com as indicações que eram dadas, quer pela parte Técnica quer jurídica, teria de ser daquela forma, certamente. O **Sr. Vereador António Dias** mencionou se considerassem os entendimentos jurídicos existentes nos sites das CCDR sobre aquela matéria, que quando uma fração estava licenciada para comércio dava para serviços, exceto quando estavam em causa estabelecimentos hoteleiros, cafés ou restauração que exigem autorização expressa dos condóminos. Destacou que se estavam a levantar questões e precedentes que nunca o foram. Neste caso concreto havia um licenciamento para comércio há muitos anos. Mencionou que assim não se ia resolver aquela questão, pois no dia em que o proprietário pedisse o licenciamento para prestação de serviços ser-lhe-ia pedida a ata de condomínio e ele não existia. Referiu que a mesma Técnica já tinha inviabilizado um processo

idêntico, por causa da ata de condomínio, quando o proprietário já tinha licença emitida. O Sr. **Vice-presidente** referiu que desde o início se tentou resolver/ultrapassar aquele assunto. Interveio o Sr. **Vereador António Dias** para referir que agora na reta final é que se estava a tentar resolver, não tinha dúvidas que desde que o Sr. Vice-presidente se inteirou da questão que a queria ver resolvida, no entanto até lá não se tentou resolver nada. Salientou ainda que em momento algum falou de argumentação jurídica, mas sim de ter apontado factos objetivos.-----

----- Foi solicitada a presença da Técnica responsável pela Informação, Engenheira Liliana Dias, afeta ao Gabinete Técnico Local para prestar esclarecimentos. -----

----- No uso da palavra o Sr. **Vereador António Dias** questionou a Técnica se no dia em o proprietário vier requerer o licenciamento para prestação de serviços se lhe iria ser solicitada a ata de condomínio. A Eng.^a **Liliana Dias** respondeu que era um documento a solicitar. O Sr. **Vereador António Dias** questionou se estavam todos esclarecidos. Interveio o Sr. **Vereador Paulo Urbano** para questionar se se costumava pedir essa documentação. A Técnica destacou pronunciar-se apenas sobre processos que tinha e que no tocante à ata de condomínio era um documento obrigatório, por lei. Interveio o Sr. **Deputado António Dias** afirmando que não se pedia primeiro e que também não era obrigatório, a não ser que se tratasse de uma alteração de afetação ou em situações mais gravosas. Alertou para o precedente que se estava a criar. O Sr. **Vereador José Jorge** mencionou que se se conseguisse resolver aquela questão através da Câmara Municipal não tinham que se estar a criar problemas a ninguém. A mesma opinião foi tida pelo Sr. **Vereador António Dias**, que sugeriu ainda, que a partir da presente data, se alertassem os proprietários aquando viessem requerer licenciamentos, para solicitar de comércio e prestação de serviços. Destacou que o proprietário investiu em Oleiros, foi-lhe concedido o licenciamento para fins comércio, e quando estava a rentabilizar o seu investimento eram-lhe criados problemas. Apontou novamente o entendimento que as CCDR's tinham sobre aquele assunto. Realçou que o que se estava a passar com a presente Informação era um atestado de incompetência a tudo o que esteve para trás, a todos os que cá estiveram inclusivamente ao próprio Gabinete Técnico. Se o Condomínio colocar essa questão ao Município, aí sim a Câmara teria de tomar uma decisão sobre o assunto. Contudo não era essa a realidade, o Condomínio não expôs nada. O Sr. **Vereador José Alípio** sugeriu que se tivesse o mesmo entendimento que houve sempre no Gabinete sobre aquelas questões. -----

----- Face às questões colocadas e discussão sobre o assunto, o Executivo Camarário aprovou, por **unanimidade**, adiar novamente a deliberação sobre o assunto a fim de ser elaborada uma nova redação, para uma próxima reunião.-----

2.3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.3.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 86/19_GAS/DASC - APOIO PARA DESPESAS CORRENTES DE JOVEM UNIVERSITÁRIO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social número oitenta e seis barra dezanove, relativa a "Apoio para despesas correntes de jovem universitário", datada de dezasseis de setembro, proveniente do Gabinete de Ação Social. Na mesma referia-se que a Informação Técnica supramencionada era presente para atualização do pedido de apoio mensal deliberado inicialmente em reunião de Executivo, de dez de novembro de dois mil e dezassete, através da Informação Social n.º 41/17, conseqüente do trágico acidente decorrido que resultou no falecimento de um funcionário da Câmara Municipal, que era a única fonte de rendimentos do seu agregado familiar.-----

----- Face ao exposto e de acordo com os esclarecimentos constantes na Informação em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio financeiro para pagamento de despesas mensais do aluno identificado na Informação, matriculado no terceiro ano do Curso de Mestrado Integrado de Engenharia Biomédica da FCTUC. O apoio concedido fixava-se a partir de agora em trezentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos, todos os meses, até ao final do seu mestrado.-----

2.3.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 87.19_GAS/DASC - PEDIDO DE APOIO À HABITAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social número 87.19_GAS/DASC, datada de vinte e três de setembro do presente ano, proveniente do Gabinete de Ação Social, relativa a um pedido de uma jovem requerente para comparticipação do pagamento do alojamento, a fim de poder frequentar o primeiro ano de licenciatura, do Curso de Educação Básica, ministrado na Escola Superior de Educação de Castelo Branco. A requerente apresentou documentação que se traduziu num rendimento per capita do seu agregado familiar inferior ao atual IAS, como se descrevia convenientemente na referida Informação, a qual fica arquivada junto ao processo no Gabinete de Ação Social. Com base na Informação Técnica acima mencionada, foi deliberado por **unanimidade**, conceder um apoio à requerente identificada na Informação supramencionada, para pagamento do seu alojamento, no valor de

cento e trinta e cinco euros mensais, durante o período letivo que se entende ser compreendido desde setembro de dois mil e dezanove a junho de dois mil e vinte inclusive.-----

2.3.3- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----

2.3.3.1 - GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DO MORADAL - PEDIDO DE APOIO-----

----- Foi presente o ofício proveniente do Grupo Desportivo Águias do Moradal-GDAM, datado de dezasseis de setembro, colocando à Câmara Municipal um pedido de apoio para ajudar a suportar encargos com o arrendamento de alojamento para nove atletas do GDAM, residirem no Estreito.-----

----- Face ao exposto e no âmbito da cláusula quinta do contrato-programa estabelecido entre ambas as entidades e demais legislação aplicável, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, conceder um apoio no valor de três mil euros, a ser concedido em duas tranches de mil e quinhentos euros cada. -----

2.4 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.4.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.4.1.1 - DESPACHO N.º 88/2019 - "OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - DESMONTE DE ESPLANADA ILEGAL"-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e oito barra dois mil e dezanove, datado de dez de setembro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "Outros Trabalhos Especializados - Desmonte de Esplanada Ilegal". O Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.1.2 - DESPACHO N.º 89/2019 - "COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO - REFEIÇÃO"-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e nove barra dois mil e dezanove, datado de dezassete de setembro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "Comemorações do Dia Internacional do Idoso - Refeição". O Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.1.3 - DESPACHO N.º 90/2019 - "OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS"-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número noventa barra dois mil e dezanove, datado de dezoito de setembro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "Outros Trabalhos Especializados - Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados". O Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.1.4 - DESPACHO N.º 91/2019 - "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ARMAZÉNS MUNICIPAIS"-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número noventa e um barra dois mil e dezanove, datado de cinco de setembro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "Fornecimento contínuo de materiais e ferramentas diversas para Armazéns Municipais". O Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.1.5 - DESPACHO N.º 92/2019 - "PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número noventa e dois barra dois mil e dezanove, datado de vinte e quatro de setembro, cujo assunto se reportava à Abertura de concurso de admissão a estágios no âmbito do "Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local (PEPAL)". -----

2.4.2 - ADJUDICAÇÕES: -----

2.4.2.1 - RELATÓRIO FINAL: -----

2.4.2.1.1 - "ESCOLAS CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO - INTERVENÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ESCOLA PRIMÁRIA DE FRAZUMEIRA"-----

----- Com base no Relatório Final do Júri da Consulta Prévia E-07/2019, datado de doze de setembro do corrente ano, o Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "Escolas Conservação e Beneficiação - Intervenção em Edifícios Municipais - Escola Primária de Frazumeira", a Fercobre - Reciclagem & Construção, Lda., no valor de quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final.-----

2.4.2.1.2 - "AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES - ANO LETIVO 2019/2020"-----

----- Com base no Relatório Final do Júri da Consulta Prévia F-49/2019, datado de doze de setembro do corrente ano, o Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento do despacho de adjudicação do procedimento designado de "Aquisição de livros e manuais escolares - Ano letivo 2019/2020", a Papelaria Jardim, no valor de doze mil setecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final.-----

2.4.2.2 - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - "OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - DESMONTE DE ESPLANADA ILEGAL"-----

----- Com base no Projeto de Decisão de Adjudicação, do Júri da Consulta Prévia F-50/2019, datado de dezoito de setembro do corrente ano, o Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento do despacho de adjudicação do procedimento designado de "Outros Trabalhos Especializados - Desmonte de Esplanada Ilegal", a Oleiferro - Serralharia e Construção, Lda., no valor de cento e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Projeto de Decisão de Adjudicação.-

2.4.3 - CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO E PROPOSTA DE LIBERTAÇÃO DAS VERBAS CATIVAS PARA ASSEGURAR OS ENCARGOS DO CONTRATO: -----

2.4.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 997/19 - "OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - ANÁLISES DE ÁGUA (ANO 2018)" -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número novecentos e noventa e sete barra dezanove, proveniente do Gabinete Técnico, datada de treze de setembro, sobre a «Conclusão do procedimento e proposta de libertação das verbas cativas para assegurar os encargos do contrato - Outros Trabalhos Especializados - Análises de Água (ano 2018)». Através da mesma, informava-se não haver inconveniente na libertação das verbas cativas para o pagamento dos serviços prestados e acima descritos, tendo sido autorizada a desafetação do valor de oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do presente procedimento.-----

2.4.4 - OBRAS PARTICULARES: -----

2.4.4.1 - PROJETO DE ARQUITETURA: -----

2.4.4.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 1005.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_176.19-L - "ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil e cinco pontos dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º

DOSU_GT_176.19, datada de dezasseis de setembro, cujo assunto remetia para a "Alteração de um Edifício destinado a Garagem".-----

2.4.4.2 - PROJETO DE ESPECIALIDADE:-----

2.4.4.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 1001.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_147.19-L - "CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO - LOTEAMENTO S. SEBASTIÃO, LOTE N.º 9"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil e um ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_147.19-L, datada de dezasseis de setembro, cujo assunto remetia para a "Construção de uma Moradia Unifamiliar e muros de vedação - Loteamento S. Sebastião, Lote n.º 9 - Especialidades".-----

2.4.4.3 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:-----

2.4.4.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 1009.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_205.19-L - "LEGALIZAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E RESPECTIVA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil e nove ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_205.19-L, datada de dezassete de setembro, cujo assunto remetia para a "Legalização de uma moradia unifamiliar e respetiva emissão da Autorização de Utilização".-----

2.4.5 - INFORMAÇÃO N.º 871/19 – GT: “PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA REDE DE ESGOTOS EM ROQUEIRO”-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número oitocentos e setenta e um barra dezanove, datada de catorze de agosto do presente ano, proveniente do Gabinete Técnico, concedendo à empresa adjudicatária Duafar - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., uma prorrogação graciosa do prazo de mais cinquenta e seis dias para conclusão da obra "Rede de Esgotos do Roqueiro", devendo a mesma terminar no dia quinze de outubro de dois mil e dezanove.-----

2.4.6 - INFORMAÇÃO N.º 107/19 – DAF: “ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS"-----

----- Foi presente a Informação número cento e sete barra dezanove - Assunção de Compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos

compromissos, datada de vinte de setembro de dois mil e dezanove, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira. Relativamente ao assunto em epígrafe, foram dados a conhecer contratos plurianuais celebrados de acordo com este regime, desde a última comunicação até à presente data. -----

2.4.7 - INFORMAÇÃO N.º 06/2019_GIP/DASC - RESIDÊNCIA ESTUDANTES -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número 06/2019_GIP/DASC, datada de vinte e quatro de setembro, cujo assunto remetia para "Residência de Estudantes". Na mesma prestava-se informação da inscrição de vinte e dois alunos, oriundos de vários concelhos, na Residência de Estudantes para o presente ano letivo. ---

2.4.8 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2019 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS AMR'S-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número cento e quatro barra dezanove, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2019/13ª Alteração ao Orçamento e ao PPI e 12.ª às AMR's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

2.4.9 - MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA - ALVARÁ DE LICENÇA N.º 02/2019-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Alvará de Licença n.º 02/2019 - Manifestação Desportiva, datado de treze de setembro do corrente ano. -----

3 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. António Pedro Gonçalves Nunes**, residente em Oleiros, presente no público a assistir. Começou por referir que naquele dia, na Ordem de Trabalhos, haviam pontos que foram discutidos e que lhe diziam respeito. Mencionou que, enquanto proprietário de uma esplanada prestes a ser demolida, não entendia o porquê de lhe acontecer a ele e a outros não, uma vez que não houve queixas, não houve denúncias apenas uma rigorosidade de uma Técnica da Câmara Municipal. Indicou não ter utilizado mais a esplanada desde que recebeu ordens para fechar/vedar, o que foi reflexo de uma quebra de trinta por cento da sua faturação, este verão. Contudo não estava ali para se lamentar desse facto, mas sim para entender o porquê daquela decisão. Afirmou que no Concelho haviam esplanadas sem licenças, face ao que se ouviu anteriormente, naquela reunião. Assim sendo parecia-lhe uma *perseguição*, o que lhe provocava um remorso ainda maior, uma vez que face ao panorama do Concelho, só ele teve de fechar. Destacou ter a sua esplanada licenciada, através do Processo n.º 415/2014, no

entanto iria ser demolida. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** para solicitar mais esclarecimentos ao Sr. António Nunes sobre o assunto. O **Sr. António Pedro Nunes** destacou o facto de se mandar demolir uma esplanada que estava licenciada e que inclusivamente tinha mais pareceres favoráveis, inclusive das Infraestruturas de Portugal, SA. Interveio o **Sr. Vice-presidente** para esclarecer que a Informação n.º 415.14, que leu de seguida, era relativa a uma esplanada amovível e o que constava no processo atual não era isso. O Processo foi iniciado por uma Técnica que já não trabalhava na Câmara Municipal, passando o mesmo, numa fase posterior, para outra Técnica. Apontou que do acompanhamento que teve do Processo em causa, sempre teve intenção de ultrapassar as questões que iam surgindo. Usou da palavra o **município António Pedro Nunes** para confirmar essa prestação do Sr. Vice-presidente, tendo tido também o entendimento com as Infraestruturas de Portugal e com a Técnica que inicialmente acompanhou o Processo. Contudo atualmente a situação tinha chegado aquele ponto. O **Sr. Vice-presidente** destacou que a licença destacada pelo Sr. António, nomeadamente através da Informação n.º: 415.14, era atinente a uma esplanada amovível com um estrado sem cobertura que estava na altura (2014), contudo houve alterações. No Processo que entrou posteriormente foi para o que estava lá no momento. Interveio **Sr. António Pedro Nunes** lamentando o que constava no Despacho para demolição, para desfazer tudo, desde estrado, cadeiras,... Questionou se tinha uma Licença para um estrado amovível porque era então demolido. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** para questionar se o facto de ter uma cobertura sobre o estrado, deixava de se considerar uma estrutura amovível. O **Sr. Vice-presidente** destacou que face ao atual Processo a estrutura não era considerada amovível. -----

----- Foi solicitada a presença da Técnica responsável pelo Processo em causa, **Engenheira Liliana Dias**, afeta ao Gabinete Técnico Local, para prestar esclarecimentos. -----

----- O **Sr. Vice-presidente** destacou existir um licenciamento, na fase inicial, para a esplanada em causa. Questionou a Técnica, já presente na reunião, sobre o que era para ser demolido. A **Técnica** esclareceu que foi tudo alterado, que inclusivamente o estrado, sobre o qual recaia o referido licenciamento, estava noutra dimensão. Interveio o **Sr. António Pedro Nunes** destacando que toda a estrutura que estava atualmente era toda ela amovível, dividida em dois blocos. O **Sr. Vereador António Dias** questionou o porquê a estrutura atual não ser considerada amovível. A **Eng.ª Liliana Dias** explicou que a estrutura atual era fixa, permanente. Interveio o **Sr. António Pedro Nunes** clarificando que houve apenas um parafuso afixado ao prédio/esplanada, e que o mesmo tinha sido retirado no dia seguinte a uma vistoria, tal como

tinha reportado à Técnica ali presente, da sua remoção. Prosseguiu a **Técnica** informando que a estrutura não cumpria com o pé direito, tinha holofotes e não cumpria também com a legislação em vigor. Destacou não haver esplanadas fechadas. O **Sr. Vereador António Dias** afirmou poder enumerar umas quantas por todo o país, questionando ainda se por ter holofotes não se podia considerar amovível, assim como se existia alguma regra para o pé direito para esplanadas. Apontou querer entender o critério para não se considerar amovível. Questionou qual era o problema com aquele licenciamento e se a anterior licença tinha sido revogada. A **Eng.ª Liliana Dias** usou da palavra para informar que faltava a ata do condomínio e cumprir com o pé direito. Afirmou ainda que não tinha sido revogada a licença anterior. O **Sr. Vereador António Dias** questionou se alguma vez existiram reclamações sobre aquele assunto, se existiam, em Oleiros, autorizações de condóminos para instalação de superfícies comerciais, assim como se não existiam outras esplanadas naquelas circunstâncias. A **Técnica** apresentou ao Executivo o historial do Processo. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** para questionar se não existiam outras esplanadas em Oleiros, em iguais circunstâncias. O **Sr. António Pedro Nunes** referiu poder nomear algumas. A **Eng.ª Liliana Dias** afirmou que só se podia pronunciar sobre processos que detinha. No uso novamente da palavra o **Sr. Vereador António Dias** destacou a Informação apresentada no início da presente reunião, subscrita pela Técnica, dando informação de que apenas tinha dado entrada um pedido de licenciamento de esplanadas. A **Técnica** referiu que licenciadas existiam as mencionadas na Informação. O **Sr. António Pedro Nunes** referiu que a ser assim não podiam existir esplanadas em Oleiros, nomeadamente em estações de abastecimento de combustível, nem com postes de iluminação pública a meio de uma esplanada fechada, nem esplanadas com postes fixos a delimitar o espaço da mesma em zonas de estacionamento público e talvez a própria esplanada existente na praia fluvial do Açude Pinto, propriedade do Município.-----

----- Foi discutido entre os presentes que formas existiam para se legalizar aquela situação e ultrapassarem-se os entraves existentes. -----

----- Interveio o **Sr. António Pedro Nunes** para informar que tentou criar um espaço agradável e confortável, contudo quando tentou legalizar, teve imensos problemas. Enquanto outros que nunca tentaram licenciar, não tiveram problemas. Face ao investimento que fez, que até relevava pelos problemas que já teve, destacou que era normal que tomasse a sua defesa jurídica, pois não iria ficar lesado face à presente situação e realidade no Concelho. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para questionar quem se responsabilizava por aquele ato de demolição, sem ter sido

revogada a licença inicial. O **Sr. Vice-presidente** esclareceu que a licença nunca foi levantada, decorrendo disso os devidos efeitos. O **Sr. Vereador António Dias** destacou que houve incumprimento do proprietário nessa perspetiva, contudo devia ter havido uma notificação, para devidos efeitos. Usou novamente da palavra o **Sr. Vice-presidente** para questionar o que seria necessário fazer para que a estrutura passasse a ser considerada amovível. A **Eng.ª Liliana Dias** informou ser necessário retirar-se a cobertura da estrutura. O **Executivo** presente discutiu as alterações que poderiam ocorrer para legalizar aquela situação e ultrapassarem-se os entraves existentes.-----

----- Posteriormente o **Sr. Vereador Paulo Urbano** deu conhecimento do e-mail remetido pela Associação de Futebol de Castelo Branco, datado de trinta de agosto, cujo assunto remetia para a apresentação de uma proposta ao Município de Oleiros para transmissão de jogos a ocorrerem no Concelho, mediante aceitação da minuta de protocolo que se anexava. O Sr. Vereador explicou as condições e valores relacionados com a proposta apresentada. Face ao exposto o Executivo Camarário considerou que a proposta apresentada não era prioritária, face aos valores que contemplava. -----

----- De seguida, o **Sr. Vereador Paulo Urbano**, relembrando o e-mail que enviou a todo o Executivo sobre o assunto, referiu que se iria suspender a Mostra dos Frutos de Outono - Medronho e Castanha, pela razões que elencou. Todo o Executivo presente concordou com a suspensão da atividade, face às razões apontadas. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram treze horas e vinte e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Vice-presidente da Câmara,



A Técnica,

